

# B.O.

# Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis

Ano IV - Número 197 - Distribuição gratuita - 07 de maio de 2009

## MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**Artur Otávio Scapin Jordão Costa**  
Prefeito Municipal

**José Essiomar Gomes da Silva**  
Vice-prefeito

**Endereço:** Palácio Raul Pompéia  
Praça Nilo Peçanha, 186 – Centro  
Cep.: 23.900-000 - Angra dos Reis - RJ  
**Disponível no site:**  
[www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)

**Carlos Alexandre Soares de Oliveira**

Secretário de Governo e Defesa Civil

**André Gomes Pereira**

Procurador-Geral

**Jorge José Ribeiro**

Controlador-Geral

**José Eugênio Barbosa Sayegh**

Secretário de Administração e Desenvolvimento Pessoal

**Roberto Peixoto Medeiros da Silva**

Secretário de Fazenda

**Leonardo Corrêa da Silva**

Secretário de Obras, Habitação e Serviços Públicos

**Ricardo Tabet Miguel**

Secretário de Meio Ambiente  
e Desenvolvimento Urbano

**Luciane Pereira Rabha**

Secretária de Educação, Ciência,  
Tecnologia, Esportes e Lazer

**Célia Cristina Amorim Silva Jordão**

Secretária de Ação Social

**Alexandre Tabet Miguel**

Secretário de Atividades Econômicas

**Carlos Alberto Marcatti D’Azevedo**

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto  
Presidente

**Marcus Veníssius da Silva Barbosa**

Fundação de Turismo de Angra dos Reis - Turisangra  
Presidente

**Adilson Bernardo**

Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FuSar  
Presidente

**Mário Luiz dos Anjos**

Fundação Cultural de Angra dos Reis - Cultur  
Presidente

**Carlos Renato Pereira Gonçalves**

Instituto de Previdência Social - ANGRAPREV  
Diretor-Presidente

## ERRATA

Errata da Portaria 039/2006, publicada na Edição nº 024, de 01/06/2006, do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, que EXONERA A PEDIDO MARINES FERREIRA FIALHO:

Onde se lê: “Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 20/04/2006.”

Leia-se: “Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 13/03/2006.”

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
SAAE, 16 DE ABRIL DE 2009.

CARLOS ALBERTO MARCATTI D’AZEVEDO  
Presidente

## PORTARIA Nº 001/09/SAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o processo de municipalização do atendimento sócio-educativo, em especial das medidas sócio-educativas de prestação de serviços à comunidade e liberdade assistida;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer parâmetros para o atendimento e execução das mesmas;

### RESOLVE:

Constituir Comissão de Trabalho com o objetivo de elaborar o Plano Municipal de Atendimento Sócio-Educativo composta pelas servidoras Cássia Marques dos Santos, Gerente de Serviço Social; Ana Elisa de Almeida Araújo Rosa, Coordenadora da Proteção Social Básica; Ana Paula Martinez Jordão, Sub-Coordenadora do CREAS; e, Caroline Silva Escobar, psicóloga do CREAS, ficando a coordenação dos trabalhos a cargo da primeira.

Para a construção do referido Plano a Comissão poderá consultar os atores do Sistema de Garantia de Direitos, Conselhos Setoriais, demais Secretarias de Governo e órgãos estaduais e federais.

A Comissão dará início aos trabalhos a contar de 04 de maio de 2009, e terá o prazo de 90 (noventa) dias para concluí-los, podendo, mediante justificativa, solicitar prorrogação por igual período.

A Comissão se extinguirá ao término dos trabalhos.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 30 de abril de 2009.  
CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

## DECISÃO

### Prestação de Contas

Entidade: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CRISTÃ  
Processo nº 150/2008

Considerando a documentação comprobatória das despesas, constante dos autos do Processo supracitado e com base no Parecer SAS.ACI nº 03/2009, emitido pela Assessoria de Controle Interno da SAS (fl. 737), **APROVO** a prestação de contas da aplicação dos recursos concedidos pela Municipalidade à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CRISTÃ, relativos às parcelas de janeiro a dezembro de 2008 do Convênio firmado com o Município, no valor total de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil Reais), com base no art. 1º, inciso III, do Decreto nº 6.903, de 02 de janeiro de 2009.

Angra dos Reis, 27 de abril de 2009.

Célia Cristina Amorim Silva Jordão  
Secretária Municipal de Ação Social

## DECISÃO

**PROCESSO nº: 2625/2007 PRESTAÇÃO DE CONTAS: -  
CONVENIO nº :001/2008**

**IRMANDADE DA SANTA MISERICÓRDIA DE ANGRA DOS REIS –  
RUA DR. COUTINHO Nº 84 – CENTRO – ANGRA DOS REIS.**

Considerando toda documentação constante dos autos, bem como o Parecer do Controle Interno nº 01/2008 datado de 09/04/2009 que se encontra à folha nº 447/448/449

acolho-o in toto, e decido pela aprovação das referidas contas, apresentadas pela Irmandade da Santa Misericórdia de Angra dos Reis -Rua Dr. Coutinho, nº 84 – Centro – Angra dos Reis, ora sub examine.

Angra dos Reis, 14 de Abril de 2009.

ADILSON BERNARDO  
PRESIDENTE

Fundação de Saúde de Angra dos Reis

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93.**

**PARTES:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE E ARCH QUÍMICA BRASIL LTDA..

**TERMO ADITIVO Nº 002/2009 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO 004/2008**

**OBJETO:** Modificação do valor contratual

**ACRÉSCIMO:** O acréscimo quantitativo do fornecimento será na ordem de **20,57%** ( vinte inteiros e cinquenta e sete décimos por cento) do valor inicial do contrato que corresponde a **R\$ 82.557,50** ( oitenta e dois mil quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos ).

**AUTORIZAÇÃO:** autorizado pelo Sr. Presidente, através da Comunicação Interna nº 031/ 2009/DOC, de 31/03/2009.

**DATA DA ASSINATURA:** 24 de Abril de 2009.

Angra dos Reis, 24 de Abril de 2009.  
GILBERTO DE OLIVEIRA FERNANDES  
Procurador-Geral do Saae

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93.**

**PARTES:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE E MATOS TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.

**TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 003/2009 A CARTA CONVITE 010/2008**

**OBJETO:** Modificação do valor contratual

**ACRÉSCIMO:** O acréscimo quantitativo será na ordem de **2,73%** ( dois inteiros e setenta e três décimos por cento) do valor inicial do contrato que corresponde a **R\$ 4.046.75** (Quatro mil, quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

**AUTORIZAÇÃO:** autorizado pelo Sr. Presidente, através da Comunicação Interna nº 007/ 2009/STFIS, de 16/03/2009.

**DATA DA ASSINATURA:** 22 de Abril de 2009.

Angra dos Reis, 22 de Abril de 2009.  
GILBERTO DE OLIVEIRA FERNANDES  
Procurador-Geral do Saae

**EXTRATO CONTRATUAL****ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93.**

**PARTES:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO – SAAE e DG ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA.

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL Nº 004/2008**

**OBJETO:** Fica a partir desta data, **23/10/2008**, rescindido de pleno direito, o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 033/2006**, firmado em 09/11/2006. A presente rescisão é feita por mútuo acordo, na forma do disposto no inciso II do art. 79 da Lei nº 8.666/93.

**AUTORIZAÇÃO:** Rescisão devidamente autorizada pelo Sr. Presidente.

**DATA DA ASSINATURA:** 23 de outubro de 2008.

Angra dos Reis, 31 de Março de 2009.  
GILBERTO DE OLIVEIRA FERNANDES  
Procurador-Geral do Saae

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93.**

**PARTES:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE E P.A GRIPP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES.

**TERMO ADITIVO Nº 001/2009 AO CONTRATO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2009**

**OBJETO:** Prorrogação do prazo.

**PRAZO:** A prorrogação do prazo será de **60 (sessenta) dias**, tendo início em **05/04/2009** e término em **04/06/2009**.

**AUTORIZAÇÃO:** autorizado pelo Sr. Presidente, através da Comunicação Interna nº 008/2009/DCR, de 18/03/2009.

**DATA DA ASSINATURA:** 03 de Abril de 2009.

Angra dos Reis, 03 de Abril de 2009.  
GILBERTO DE OLIVEIRA FERNANDES  
Procurador-Geral do Saae

**D E C R E T O Nº 7.088,  
DE 01 DE ABRIL DE 2009**

**ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 1.115, DE 17 DE JULHO DE 1997.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 87,

IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando a necessidade de adequar-se os atos administrativos desta Municipalidade à nova estrutura organizacional e administrativa em decorrência da Lei Municipal nº 2.068, de 12 de dezembro de 2008,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O art. 3º do Decreto nº 1.115/L.O., de 17 de julho de 1997, alterado pelo Decreto nº. 4.857, de 12 de dezembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 3º** A Comissão Municipal de Trabalho e Renda, será composta por representantes do Poder Público, dos trabalhadores e dos empregadores, na forma abaixo:

I – 03 (três) representantes titulares e 03 (três) suplentes do Poder Público, que serão indicados por cada um dos seguintes órgãos:

- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Ação Social;
- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Atividades Econômicas;
- 01 (um) representante da Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra.

[...]” (NR)

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2009, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 4.857, de 12 de dezembro de 2005.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 01 DE ABRIL DE 2009.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito  
CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO  
Secretária Municipal de Ação Social

**D E C R E T O Nº 7.108,  
29 DE ABRIL DE 2009**

**NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL PARA ACOMPANHAMENTO DA IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO NACIONAL DE PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DO DIREITO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA, BEM COMO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL PRÓ-CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Decreto Municipal nº 7.068, de 18 de março de 2009, que instituiu a Comissão Municipal Intersetorial,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados membros da Comissão Municipal Intersetorial para acompanhamento da implementação do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, bem como para elaboração do Plano Municipal Pró-Convivência Familiar e Comunitária:

**1) Representante da Secretaria Municipal de Ação Social:**

- Ana Paula Martinez Jordão

**2) Representante da Fundação Municipal de Saúde:**

- Maria do Perpétuo Socorro

**3) Representante da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esportes e Lazer:**

- Luiza Helena Martins de Carvalho

**4) Representante do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS:**

- Cássia Marques dos Santos

**5) Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:**

- Aldair Nery

**6) Representante do Conselho Municipal de Saúde:**

- Walchyr Vicarone dos Reis

**7) Representante do Conselho Municipal de Educação:**

- Maria do Carmo Costa Garcia

**8) Representante do Poder Judiciário:**

- Renata Oliveira Soares

**9) Representante do Conselho Tutelar:**

- Marcelo Pinheiro Ensá

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 29 DE ABRIL DE 2009.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito  
CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO  
Secretária Municipal de Ação Social

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VALLE SUL CONSTRUTORA LTDA.

**TERMO ADITIVO Nº 001/2009 AO CONTRATO DE OBRA Nº 098/2008.**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo do Contrato de Obra nº 098/2008, referente à pavimentação e drenagem de diversas ruas e travessas da Grande Japuiba (Ruas: Porto Alegre, Dionísio de Castro, final da Av. Itaguaí, Beco Gedear, Beco 13 Irmãos, Av. Francelino Alves de Lima – trecho DNIT até a ponte, da União, Espírito Santo, São João Batista, do Campo Belo e Travessas: da Caixa D'água, das Acácias, Santa Bárbara, Baltazar Reis, São Francisco, Divinéia, João Galindo, Rio Claro, Tácila Cândido, 8 de Agosto, N. Sra. Aparecida e Barra Mansa) Angra dos Reis/RJ.

**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por mais **45 (quarenta e cinco) dias**, tendo início em **04/02/2009** e término em **20/03/2009**.

**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do Memorando nº 088/2009/SOH.GPGA, de 23/01/2009, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

**DATA DA ASSINATURA:** 30/01/2009.

Angra dos Reis, 30 de janeiro de 2009.

ANDRÉ GOMES PEREIRA

Procurador-Geral do Município

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VALLE SUL CONSTRUTORA LTDA.

**TERMO ADITIVO Nº 001/2009 AO CONTRATO DE OBRA Nº 197/2008.**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo do Contrato de Obra nº 197/2008, referente à pavimentação, drenagem e recapeamento na Rua Délio Gomes Ferreira, Parque das Palmeiras, Angra dos Reis/RJ.

**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por mais **60 (sessenta) dias**, tendo início em **11/02/2009** e término em **11/04/2009**.

**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do Memorando nº 0160/2009/SOH.GPGA, de 10/02/2009, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

**DATA DA ASSINATURA:** 10/02/2009.

Angra dos Reis, 10 de fevereiro de 2009.

ANDRÉ GOMES PEREIRA

Procurador Geral

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e RIZOMA ENGENHARIA, PAISAGISMO E SERVIÇOS LTDA.

**TERMO ADITIVO Nº 002/2009 AO CONTRATO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA PRAÇA DOS NAVEGANTES Nº 054/2008.**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo do Contrato de Obra nº 054/2008, referente à obra de construção de quadra poliesportiva na Praça dos Navegantes, Ribeira – Angra dos Reis/RJ.

**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por mais **45 (quarenta e cinco) dias**, tendo início em **07/03/2009** e término em **20/04/2009**.

**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do Memorando nº 0135/2009/SOH.SSPJ, de 26/02/2009, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

**DATA DA ASSINATURA:** 06/03/2009.

Angra dos Reis, 06 de março de 2009.

ANDRÉ GOMES PEREIRA

Procurador-Geral do Município

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VALLE SUL CONSTRUTORA LTDA.

**TERMO ADITIVO Nº 002/2009 AO CONTRATO DE OBRA Nº 098/2008.**

**OBJETO:** Acréscimo e supressão de serviços, com decréscimo financeiro, ao Contrato de Obra nº 098/2008, referente à pavimentação e drenagem de diversas ruas e travessas da Grande Japuiba (Ruas: Porto Alegre, Dionísio de Castro, final da Av. Itaguaí, Beco Gedear, Beco 13 Irmãos, Av. Francelino Alves de Lima – trecho DNIT até a ponte, da União, Espírito Santo, São João Batista, do Campo Belo e Travessas: da Caixa D'água, das Acácias, Santa Bárbara, Baltazar Reis, São Francisco, Divinéia, João Galindo, Rio Claro, Tácila Cândido, 8 de Agosto, N. Sra. Aparecida e Barra Mansa) Angra dos Reis/RJ.

**VALOR:** O decréscimo financeiro será de 2,82% correspondentes a R\$ 35.565,52 (trinta e cinco mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

**DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta do PT: 20.20.15.451.120.1401.86; ED: 449051, da Nota de Estorno nº 00078/2009, de 13/03/2009, no valor de R\$ 35.565,52 (trinta e cinco mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), referente à Nota de Empenho nº 577/2009, de 28/01/2009.

**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do Memorando nº 0217/2009/SOH, de 10/03/2009, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

**DATA DA ASSINATURA:** 18/03/2009.

Angra dos Reis, 18 de março de 2009.

ANDRÉ GOMES PEREIRA

Procurador-Geral do Município

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e IBIRAPITANGA SERVIÇOS DE APOIO E MANUTENÇÃO LTDA.

**TERMO ADITIVO Nº 002/2009 AO CONTRATO DE OBRA Nº 124/2008.**

**OBJETO:** Prorrogação do prazo do Contrato de Obra nº 124/2008, referente à obra de urbanização de praça, complementação de quadra, construção de vestiário, salão de eventos e cobertura de quadra, no Morro da Caixa D'Água, Angra dos Reis/RJ.

**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por mais **60 (sessenta) dias**, tendo início em **15/03/2009** e término em **13/05/2009**.

**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do Memorando nº 0173/2009/SOH.SSPJ, de 12/03/2009, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

**DATA DA ASSINATURA:** 13/03/2009.

Angra dos Reis, 13 de março de 2009.

ANDRÉ GOMES PEREIRA

Procurador-Geral do Município

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CEMAVE LTDA.

**TERMO ADITIVO Nº 002/2009 AO CONTRATO DE OBRA Nº 143/2008.**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo do Contrato de Obra nº 143/2008, referente à obra de construção de abrigo de passageiros em diversos locais do Município de Angra dos Reis/RJ.

**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por mais **60 (sessenta) dias**, tendo início em **09/03/2009** e término em **07/05/2009**.

**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do Memorando nº 0143/2009/SOH.SSPJ, de 02/03/2009, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

**DATA DA ASSINATURA:** 06/03/2009.

Angra dos Reis, 06 de março de 2009.

ANDRÉ GOMES PEREIRA

Procurador-Geral do Município

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VALLE SUL CONSTRUTORA LTDA..

**TERMO ADITIVO Nº 002/2009 AO CONTRATO DE OBRA Nº 197/2008.**

**OBJETO:** Acréscimo e supressão de serviços ao Contrato de Obra nº 197/2008, referente à pavimentação, drenagem e recapeamento na Rua Délio Gomes Ferreira, Parque das Palmeiras, Angra dos Reis/RJ.

**VALOR:** R\$ 5.484,44 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

**DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta do PT: 20.20.15.451.120.1401.83; ED: 449051, da Nota de Empenho nº 002043/2009, de 30/03/2009, no valor de R\$ 5.484,44 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do Memorando nº 0267/2009/SOT, de 30/03/2009, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

**DATA DA ASSINATURA:** 02/04/2009.

Angra dos Reis, 02 de abril de 2009.

ANDRÉ GOMES PEREIRA

Procurador Geral

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e SANTA SERRA ENGENHARIA EM SOLOS LTDA.

**TERMO ADITIVO N° 001/2009 AO CONTRATO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 084/2007.****OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual.**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por mais 60 (sessenta) dias, tendo início em 05/02/2009 e término em 05/04/2009.**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do Memorando n° 0166/SOT.GPGA/2009, de 02/02/2009, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.**DATA DA ASSINATURA:** 03/02/2009.

Angra dos Reis, 03 de fevereiro de 2009.

ANDRÉ GOMES PEREIRA

Procurador-Geral do Município

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI N° 8666/93****PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e SECONCIL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**TERMO ADITIVO N° 001/2009 AO CONTRATO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 153/2008.****OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual.**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por mais 60 (sessenta) dias, tendo início em 28/01/2009 e término em 28/03/2009.**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do Memorando n° 0126/2009/SOH.GPGA, de 23/01/2009, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Habitação e Serviços Públicos.**DATA DA ASSINATURA:** 27/01/2009.

Angra dos Reis, 27 de janeiro de 2009.

ANDRÉ GOMES PEREIRA

Procurador-Geral do Município

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI N° 8666/93****PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CEMAVE LTDA.**TERMO ADITIVO N° 002/2009 AO CONTRATO DE OBRAS N° 108/2008.****OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo o acréscimo e supressão de serviços.**VALOR:** R\$ 31.124,78 (trinta e um mil, cento e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos).**DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta do PT: 20.20.15.451.166.1023.83; ED: 449051, da Nota de Empenho n° 001919/2009, de 19/03/2009, no valor de R\$ 31.124,78 (trinta e um mil, cento e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos).**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do Memorando n° 0203/2009/SOH.SSPJ, de 06/03/2009, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos**DATA DA ASSINATURA:** 23/03/2009.

Angra dos Reis, 23 de março de 2009.

ANDRÉ GOMES PEREIRA

Procurador-Geral do Município

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI N° 8666/93****PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CEMAVE LTDA.**TERMO ADITIVO N° 003/2009 AO CONTRATO DE OBRA N° 108/2008.****OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual.**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por mais 30 (trinta) dias, tendo início em 08/04/2009 e término em 07/05/2009.**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do Memorando n° 0165/2009/SOH.SSPJ, de 23/03/2009, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.**DATA DA ASSINATURA:** 27/03/2009.

Angra dos Reis, 27 de março de 2009.

ANDRÉ GOMES PEREIRA

Procurador-Geral do Município

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI N° 8666/93****PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e DG ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA.**TERMO ADITIVO N° 001/2009 AO CONTRATO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 006/2008.****OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual.**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por mais 60 (sessenta) dias, tendo início em 07/02/2009 e término em 07/04/2009.**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do Memorando n° 079/2009/SOH.SSPJ, de 20/01/2009, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Habitação e Serviços Públicos.**DATA DA ASSINATURA:** 05/02/2009.

Angra dos Reis, 05 de fevereiro de 2008.

ANDRÉ GOMES PEREIRA

Procurador-Geral do Município

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI N° 8666/93****PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CEL CONI ENGENHARIA LTDA.**TERMO DE RERRATIFICAÇÃO N° 001/2009 AO CONTRATO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 088/2007.****OBJETO:** Rerratificação da CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA do CONTRATO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 088/2007, que passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:-**Dos Recursos:**- Os encargos financeiros desta contratação correrão à conta de verba orçamentária, PT. N° 20.22.12.367.157.1.907.83, ED. 449051, Nota de Empenho n° 000318/2009, de 26/01/2009, no valor de R\$ 849.066,12 (oitocentos e quarenta e nove mil, sessenta e seis reais e doze centavos).**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do Memorando n° 105-A/2009/SEC, de 26/01/2009, devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Esporte e Lazer.**DATA DA ASSINATURA:** 26/01/2009

Angra dos Reis, 26 de janeiro de 2009.

ANDRÉ GOMES PEREIRA

Procurador-Geral do Município

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI N° 8666/93****PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e METRO SERVIÇOS DE APOIO E MANUTENÇÃO LTDA.**TERMO ADITIVO N° 001/2009 AO CONTRATO DE OBRA N° 095/2008.****OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual.**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por mais 60 (sessenta) dias, tendo início em 09/01/2009 e término em 09/03/2009.**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do Memorando n° 0600/2008/SOT.GMA, de 30/12/2008, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Transportes e Trânsito.**DATA DA ASSINATURA:** 08/01/2009.

Angra dos Reis, 08 de janeiro de 2008.

ANDRÉ GOMES PEREIRA

Procurador-Geral

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI N° 8666/93****PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ACLIVE CONSTRUÇÕES LTDA.**TERMO ADITIVO N° 001/2009 AO CONTRATO DE OBRAS N° 100/2008.****OBJETO:** Acréscimo e supressão de serviços, ao Contrato de Obras n° 100/2008, referente à obra de reforma da Igreja da Lapa – Angra dos Reis/RJ.**VALOR:** R\$ 25.928,23 (Vinte e cinco mil, novecentos e vinte e oito reais e vinte e três centavos).**DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta do PT: 20.20.15.451.166.1354.83; ED: 339039, da Nota de Empenho n° 000180/2009, de 02/01/2009, no valor de R\$ 25.928,23 (Vinte e cinco mil, novecentos e vinte e oito reais e vinte e três centavos).**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do Memorando n° 069/2009/SOT, de 02/01/2009, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.**DATA DA ASSINATURA:** 21/01/2009.

Angra dos Reis, 21 de janeiro de 2009.

ANDRÉ GOMES PEREIRA

Procurador-Geral do Município

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI N° 8666/93****PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CONTRATE DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA.**TERMO ADITIVO N° 001/2009 AO CONTRATO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 106/2008.****OBJETO:** Prorrogação de prazo contratual.

**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por mais **60 (sessenta) dias**, tendo início em **07/01/2009** e término em **07/03/2009**.

**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do Memorando nº solicitado através do Memorando nº 0595/SOT.GMA/2008, de 30/12/2008, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Habitação e Serviços Públicos.

**DATA DA ASSINATURA:** 02/01/2009.

Angra dos Reis, 02 de janeiro de 2009.  
ANDRÉ GOMES PEREIRA  
Procurador-Geral do Município

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CEMAVE LTDA.  
**TERMO ADITIVO Nº 001/2009 AO CONTRATO DE OBRA Nº 116/2008.**

**OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual.

**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por mais **45 (quarenta e cinco) dias**, tendo início em **11/01/2009** e término em **24/02/2009**.

**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do Memorando nº 0599/2008/SOT.GMA, de 30/12/2008, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Transportes e Trânsito.

**DATA DA ASSINATURA:** 09/01/2009.

Angra dos Reis, 09 de janeiro de 2009.  
ANDRÉ GOMES PEREIRA  
Procurador-Geral do Município

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e METRO SERVIÇOS DE APOIO E MANUTENÇÃO LTDA.

**TERMO ADITIVO Nº 001/2009 AO CONTRATO DE OBRA Nº 135/2008.**

**OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual.

**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por mais **60 (sessenta) dias**, tendo início em **22/01/2009** e término em **22/03/2009**.

**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do Memorando nº 151/2009/SOH.SSPJ, de 09/01/2009, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

**DATA DA ASSINATURA:** 21/01/2009.

Angra dos Reis, 21 de janeiro de 2009.  
ANDRÉ GOMES PEREIRA  
Procurador-Geral

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e SECONCIL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

**TERMO ADITIVO Nº 001/2009 AO CONTRATO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 202/2008.**

**OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual.

**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por mais **90 (noventa) dias**, tendo início em **10/03/2009** e término em **07/06/2009**.

**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do Memorando nº 0128/2009/SOH.SSPJ, de 27/02/2009, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

**DATA DA ASSINATURA:** 06/03/2009.

Angra dos Reis, 06 de março de 2009.  
ANDRÉ GOMES PEREIRA  
Procurador-Geral do Município

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e SALES E MARTINS ASSOCIADOS MANUTENÇÃO, REFORMAS E INSTALAÇÕES LTDA.

**TERMO ADITIVO Nº 001/2009 AO CONTRATO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 206/2008.**

**OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual.

**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por mais **60 (sessenta) dias**, tendo início em **16/01/2009** e término em **16/03/2009**.

**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do Memorando nº 080/2009/SOT.GPGA, de 08/01/2009, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

**DATA DA ASSINATURA:** 15/01/2009.

Angra dos Reis, 15 de janeiro de 2009.  
ANDRÉ GOMES PEREIRA  
Procurador-Geral do Município

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e DG ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA.

**TERMO ADITIVO Nº 002/2009 AO CONTRATO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2008.**

**OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual.

**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por mais **90 (noventa) dias**, tendo início em **08/04/2009** e término em **06/07/2009**.

**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do Memorando nº 0174/2009/SOH.GMA, de 28/03/2009, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Habitação e Serviços Públicos.

**DATA DA ASSINATURA:** 01/04/2009.

Angra dos Reis, 01 de abril de 2009.  
ANDRÉ GOMES PEREIRA  
Procurador-Geral do Município

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e METRO SERVIÇOS DE APOIO E MANUTENÇÃO LTDA.

**TERMO ADITIVO Nº 002/2009 AO CONTRATO DE OBRA Nº 095/2008.**

**OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual.

**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por mais **45 (quarenta e cinco) dias**, tendo início em **10/03/2009** e término em **23/04/2009**.

**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do Memorando nº 097/2009/SOH.SSPJ, de 03/03/2009, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

**DATA DA ASSINATURA:** 06/03/2009.

Angra dos Reis, 06 de março de 2009.  
ANDRÉ GOMES PEREIRA  
Procurador-Geral

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CONTRATE DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA.

**TERMO ADITIVO Nº 002/2009 AO CONTRATO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 106/2008.**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo o acréscimo e supressão de serviços.

**VALOR:** R\$ 153.028,72 (Cento e cinquenta e três mil, vinte e oito reais e setenta e dois centavos).

**DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta do PT: 20.20.15.451.120.1027.84; ED: 449051, da Nota de Empenho nº 001428/2009, de 05/02/2009, no valor de R\$ 153.028,72 (Cento e cinquenta e três mil, vinte e oito reais e setenta e dois centavos).

**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do Memorando nº 0136/2009/SOH, de 28/01/2009, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Habitação e Serviços Públicos.

**DATA DA ASSINATURA:** 06/03/2009.

Angra dos Reis, 06 de março de 2009.  
ANDRÉ GOMES PEREIRA  
Procurador-Geral do Município

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CONTRATE DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA.

**TERMO ADITIVO Nº 003/2009 AO CONTRATO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 106/2008.**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo contratual.

**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por mais **75 (setenta e cinco) dias**, tendo início em **08/03/2009** e término em **21/05/2009**.

**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do Memorando nº solicitado através do Memorando nº 0146/SOH.GPGA/2009, de 05/03/2009, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

**DATA DA ASSINATURA:** 06/03/2009.

Angra dos Reis, 06 de março de 2009.  
ANDRÉ GOMES PEREIRA  
Procurador-Geral do Município

**L E I Nº 2.094,**

**DE 22 DE ABRIL DE 2009.**

**AUTORA: VEREADORA VILMA TEIXEIRA FERREIRA DOS SANTOS**  
A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.**

**Art. 1º** Fica denominada **RUA DAS ASSEMBLÉIAS**, o logradouro público localizado no Caminho do Engenho Central (conhecido como Rua Santa Catarina), localizado no Bairro Bracuí, 2º Distrito deste Município.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal, adotará as providências necessárias para a denominação do logradouro de que trata esta Lei, e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, no prazo de 90 (noventa) dias.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 22 DE ABRIL DE 2009.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito

**L E I Nº 2.095,  
DE 22 DE ABRIL DE 2009.**

**AUTOR: VEREADOR MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DO CENTRO ESPORTIVO, LOCALIZADO NO MORRO DA FORTALEZA.**

**Art. 1º** Fica denominado **CENTRO ESPORTIVO MANOEL NUNES DE SOUZA, (vulgo XITA)**, o Próprio Municipal, localizado no Morro da Fortaleza, Centro, 1º Distrito deste Município.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal, adotará as providências necessárias para a denominação do logradouro de que trata esta Lei, e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, no prazo de 90 (noventa) dias.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 22 DE ABRIL DE 2009.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito

**L E I Nº 2.096,  
DE 22 DE ABRIL DE 2009.**

**AUTOR: VEREADOR MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DO CENTRO ESPORTIVO, LOCALIZADO NO MORRO DA GLÓRIA I.**

**Art. 1º** Fica denominado **CENTRO ESPORTIVO VICENTE DA FONSECA**, o Próprio Municipal, localizado no Morro da Glória I, Centro, 1º Distrito deste Município.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal, adotará as providências necessárias para a denominação do logradouro de que trata esta Lei, e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, no prazo de 90 (noventa) dias.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 22 DE ABRIL DE 2009.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito

**L E I Nº 2.097,  
DE 22 DE ABRIL DE 2009.**

**AUTOR: VEREADOR MANOEL CRUZ PARENTE**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.**

**Art. 1º** Fica denominada **RUA 04 DE JULHO**, a via pública, com acesso pela Rua Presidente Getúlio Vargas, do lado esquerdo da Avenida Francisco Magalhães de Castro, situada no Parque Mambucaba, 4º Distrito deste Município.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal, adotará as providências necessárias para a denominação do logradouro de que trata esta Lei, e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, no prazo de 90 (noventa) dias.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 22 DE ABRIL DE 2009.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito

**L E I Nº 2.098,  
DE 22 DE ABRIL DE 2009.**

**AUTOR: VEREADOR MANOEL CRUZ PARENTE**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.**

**Art. 1º** Fica denominada **TRAVESSA DAS AMOREIRAS**, a via pública, com acesso pela Rua Presidente Getúlio Vargas, Rua 02 de Julho e Rua 04 de Julho, do lado esquerdo da Avenida Francisco Magalhães de Castro, situada no Parque Mambucaba, 4º Distrito deste Município.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal, adotará as providências necessárias para a denominação do logradouro de que trata esta Lei, e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, no prazo de 90 (noventa) dias.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 22 DE ABRIL DE 2009.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito

**L E I Nº 2.099,  
DE 22 DE ABRIL DE 2009.**

**AUTOR: VEREADOR MANOEL CRUZ PARENTE**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.**

**Art. 1º** Fica denominada **TRAVESSA DAS BANANEIRAS**, a via pública, com acesso pela Rua Presidente Getúlio Vargas, Rua 02 de Julho e Rua 04 de Julho, do lado esquerdo da Avenida Francisco Magalhães de Castro, situada no Parque Mambucaba, 4º Distrito deste Município.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal, adotará as providências necessárias para a denominação do logradouro de que trata esta Lei, e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, no prazo de 90 (noventa) dias.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 22 DE ABRIL DE 2009.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito

**L E I Nº 2.100,  
DE 22 DE ABRIL DE 2009.**

**AUTOR: VEREADOR MANOEL CRUZ PARENTE**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.**

**Art. 1º** Fica denominada **TRAVESSA DOS CAJUEIROS**, a via pública, com acesso pela Rua Presidente Getúlio Vargas, Rua 02 de Julho e Rua 04 de Julho, no lado esquerdo da Avenida Francisco Magalhães de Castro, situada no Parque Mambucaba, 4º Distrito deste Município.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal, adotará as providências necessárias para a denominação do logradouro de que trata esta Lei, e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, no prazo de 90 (noventa) dias.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 22 DE ABRIL DE 2009.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito

**L E I Nº 2.101,  
DE 22 DE ABRIL DE 2009.**

**AUTOR: VEREADOR MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE, LOCALIZADO NO CENTRO.**

**Art. 1º** Fica denominado **POSTO DE SAÚDE BENEDITA MARIA DE SOUZA**, o Posto de Saúde, localizado no Morro da Caixa D'água II e Morro do Santo Antônio II, Centro, 1º Distrito deste Município.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal, adotará as providências necessárias para a denominação do Posto de Saúde de que trata esta Lei, e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, no prazo de 90 (noventa) dias.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 22 DE ABRIL DE 2009.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito

**L E I Nº 2.102,  
DE 22 DE ABRIL DE 2009.**

**AUTOR: VEREADOR JORGE EDUARDO MASCOTE**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.**

**Art. 1º** Fica denominado **BECO DO MASCOTE**, a atual Travessa Vereador Villas Boas, localizada entre a Rua do Comércio e a Rua Júlio Maria, no Centro de Angra dos Reis, 1º Distrito deste Município.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal, adotará as providências necessárias para a denominação do logradouro de que trata esta Lei, e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, no prazo de 90 (noventa) dias.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário, especialmente, a Deliberação nº 264, de 12 de julho de 1957.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 22 DE ABRIL DE 2009.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito

**L E I Nº 2.103,  
DE 22 DE ABRIL DE 2009.**

**AUTOR: VEREADOR AGUILAR RIBEIRO DA SILVA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.**

**Art. 1º** Fica denominada **RUA APARECIDA HELENA RIBEIRO DA SILVA**, o logradouro público localizado na Rua Projetada, no Bairro Areal, 2º Distrito deste Município.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal, adotará as providências necessárias para a denominação do logradouro de que trata esta Lei, e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, no prazo de 90 (noventa) dias.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 22 DE ABRIL DE 2009.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito

**L E I Nº 2.104,  
DE 22 DE ABRIL DE 2009.**

**AUTOR: VEREADOR MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.**

**Art. 1º** Fica denominada de **TRAVESSA PASTOR HENRIQUE DOS SANTOS**, a Travessa sem nome, localizada na Rua Valentim ao lado do nº 400, no Bairro Nova Angra, 2º Distrito deste Município.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal, adotará as providências necessárias para a denominação do logradouro de que trata esta Lei, e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, no prazo de 90 (noventa) dias.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 22 DE ABRIL DE 2009.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito

**D E C R E T O Nº 7.094,  
DE 07 DE ABRIL DE 2009**

**REVOGA O DECRETO QUE MENCIONA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no artigo 117 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 685/09/FS.DRH/FuSAR, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, datado de 20 de março de 2009,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica revogado o Decreto nº 5.341, de 26 de junho de 2007.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 07 DE ABRIL DE 2009.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito

ADILSON BERNARDO  
Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FuSAR

**D E C R E T O Nº 7.095,  
DE 07 DE ABRIL DE 2009**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando os termos do Ofício nº 0688/09/FS.DRH/FuSAR, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, datado de 20 de março de 2009,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica autorizado o senhor **PAULO LARANJEIRA CHAGAS**, Agente de Combate às Endemias, Matrícula 18001, a conduzir veículos da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, no desempenho de suas atribuições.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 07 DE ABRIL DE 2009.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito  
ADILSON BERNARDO  
Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FuSAR

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº.: 8409/2009**

**Infrator:** FÁBIO OLIVEIRA

**Endereço:** RUA DAS FLORES, Nº. 407(FUNDOS) - ABRAÃO.

**TIPO DA OBRA:** RESIDENCIAL (BARRACO EM MADEIRA)  
**POR DESCUMPRIMENTO A NOTIFICAÇÃO Nº. 9073. FICANDO INCURSO NO (S) ARTIGO (S) 74 E 92 DA LEI 2087 DE 2009.**

Angra dos Reis, 22 de Abril de 2009.

Ricardo Tabet Miguel

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº.: 8503/2009**

**Infrator:** SANDRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

**Endereço:** RUA PAULO H. DENISOTO, Nº. 692 – VILA HISTÓRICA DE MAMBUCABA.

**TIPO DA OBRA:** PARCELAMENTO CLANDESTINO  
**POR EXECUÇÃO DE PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO SEM LICENÇA DA PMAR, FICA O INFRATOR INCURSO NO ARTIGO 195, INCISO I, II E III, COMBINADO COM ARTIGO 198, INCISO II DA LEI 162/LO/1991 – PLANO DIRETOR.**

Angra dos Reis, 14 de Abril de 2009.

Ricardo Tabet Miguel

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº.: 8506/2009**

**Infrator:** ANTONIO DE LIRA SANTOS

**Endereço:** RUA 4 DE JULHO, LOTE 21, QUADRA 5 – PARQUE MAMBUCABA.

**TIPO DA OBRA:** LOTEAMENTO IRREGULAR  
**POR EXECUTAR LOTEAMENTO IRREGULAR DO SOLO SEM LICENÇA DA PMAR, FICA O INFRATOR INCURSO NO ARTIGO 195, INCISO I, II E III, COMBINADO COM ARTIGO 198, INCISO II DA LEI 162/LO/1991 – PLANO DIRETOR.**

Angra dos Reis, 14 de Abril de 2009.

Ricardo Tabet Miguel

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº.: 8592/2009**

**Infrator:** FLAVIO CARVALHO PINTO

**Endereço:** MORRO DO TATU, Nº. 375, ÁS MARGENS DA LINHA FÉRREA – MORRO DO TATU.

**TIPO DA OBRA:** ACRÉSCIMO (RESIDENCIAL)

**FASE DA OBRA:** CONCLUÍDO

**POR EXECUÇÃO DE OBRA SEM LICENÇA. POR DESCUMPRIMENTO AO EMBARGO Nº. 3042/2008. POR DESCUMPRIMENTO A NOTIFICAÇÃO Nº. 4596/2008. FICANDO INCURSO NO (S) ARTIGO (S) 92 DA LEI 2087 DE 2009.**

Angra dos Reis, 22 de Abril de 2009.

Ricardo Tabet Miguel

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº.: 9249/2009**

**Infrator:** PAULO CESAR

**Endereço:** RUA DAS FLORES, Nº. 407 - ABRAÃO.

**TIPO DA OBRA:** RESIDENCIAL (BARRACO EM MADEIRA)

**POR DESCUMPRIMENTO A NOTIFICAÇÃO Nº. 9072. FICANDO INCURSO NO (S) ARTIGO (S) 74 E 92 DA LEI 2087 DE 2009.**

Angra dos Reis, 22 de Abril de 2009.

Ricardo Tabet Miguel

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº.: 9250/2009**

**Infrator:** MARINALVO SANTANA

**Endereço:** RUA DAS FLORES, Nº. 340 - ABRAÃO.

**TIPO DA OBRA:** RESIDENCIAL (BARRACO EM MADEIRA)

**POR DESCUMPRIMENTO A NOTIFICAÇÃO Nº. 9074. FICANDO INCURSO NO (S) ARTIGO (S) 74 E 92 DA LEI 2087 DE 2009.**

Angra dos Reis, 22 de Abril de 2009.  
Ricardo Tabet Miguel  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
AUTO DE EMBARGO Nº.: 8502/2009**

**Infrator:** SANDRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA  
**Endereço:** RUA PAULO H. DENISOTO, Nº. 692 – VILA HISTÓRICA DE MAMBUCABA.

**TIPO DA OBRA:** PARCELAMENTO CLANDESTINO  
**POR ESTAR EXECUTANDO PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO, FICA O INFRATOR INCURSO NO ARTIGO 191, PARÁGRAFO 3º DA LEI 162/LO/1991.**

Angra dos Reis, 14 de Abril de 2009.  
Ricardo Tabet Miguel  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
AUTO DE EMBARGO Nº.: 8581/2009**

**Infrator:** ESPÓLIO JOÃO M. DOS SANTOS  
**Endereço:** RUA JOSÉ RIEGERT, Nº. 15 - CENTRO.  
Por descumprimento a Notificação nº. 8986/2009. Ficando incurso no (s) artigo (s) 128 da Lei 831/1999.

Angra dos Reis, 14 de Abril de 2009.  
RICARDO TABET MIGUEL  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
AUTO DE EMBARGO Nº.: 8507/2009**

**Infrator:** ANTONIO DE LIRA SANTOS  
**Endereço:** RUA 4 DE JULHO, LOTE 21, QUADRA 5 – PARQUE MAMBUCABA.

**TIPO DA OBRA:** LOTEAMENTO IRREGULAR  
**POR EXECUTAR LOTEAMENTO IRREGULAR DO SOLO, FICA O INFRATOR INCURSO NO ARTIGO 191, PARÁGRAFO 3º DA LEI 162/LO/1991.**

Angra dos Reis, 14 de Abril de 2009.  
Ricardo Tabet Miguel  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO Nº.: 9111/2009**

**Infrator:** SANDRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA  
**Endereço:** RUA PAULO H. DENISOTO, Nº. 692 – VILA HISTÓRICA DE MAMBUCABA.

Prazo IMEDIATO, a contar desta data, às seguintes exigências fiscais: Dou ciência ao notificado que constitui crime à administração pública, conforme Lei Federal nº. 6766/79 e Artigo 195, inciso I, “dar início de qualquer modo ou efetuar loteamento ou desmembramento do solo para fins urbanos sem autorização do órgão público competente ou em desacordo com as disposições desta Lei os das normas pertinentes do Distrito Federal, Estaduais e Municípios” e Artigo 188 –” É proibido vender ou prometer, vender parcela de loteamento ou desmembramento não registrado”.

Lei nº. 162/Lo/1991 – Plano Diretor de Angra dos Reis.  
Angra dos Reis, 14 de Abril de 2009.

Ricardo Tabet Miguel  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO Nº.: 9113/2009**

**Infrator:** ANTONIO DE LIRA SANTOS  
**Endereço:** RUA 4 DE JULHO, LOTE 21, QUADRA 5 – PARQUE MAMBUCABA.

**TIPO DA OBRA:** LOTEAMENTO IRREGULAR  
Prazo IMEDIATO, a contar desta data, às seguintes exigências fiscais: Dou ciência ao notificado que constitui crime à administração pública, conforme Lei Federal nº. 6766/79 e Artigo 195, inciso I, “dar início de qualquer modo ou efetuar loteamento ou desmembramento do solo para fins urbanos sem autorização do órgão público competente ou em desacordo com as disposições desta Lei os das normas pertinentes do Distrito Federal, Estaduais e Municípios” e Artigo 188 –” É proibido vender ou prometer, vender parcela de loteamento ou desmembramento não registrado”.

Lei nº. 162/Lo/1991 – Plano Diretor.

Angra dos Reis, 14 de Abril de 2009.  
Ricardo Tabet Miguel  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO Nº.: 9313/2009**

**Infrator:** IGNORADO  
**Endereço:** RUA PAULO H. DENISOTO, Nº. 692 – VILA HISTÓRICA DE MAMBUCABA.  
Prazo de 02 (Dois) dias, a contar desta data, às seguintes exigências fiscais: Deverá providenciar a demolição do muro e edícula construídos irregularmente em edifício tombado pelo Patrimônio Histórico. Deverá ainda restituir as características originais, conforme exigido nos artigos 133 134 da Lei 162/Lo/1991 – Plano Diretor em vigor.

Angra dos Reis, 14 de Abril de 2009.  
Ricardo Tabet Miguel  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE DEMOLIÇÃO  
AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 78/09/SMA**

Angra dos Reis, 15 de Abril de 2009.

**RESOLVE:**

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de construção irregular, **Infrator Diego dos Santos Palácios**, situado na Rua das Flores, em frente ao nº. 675 – Vila Histórica de Mambucaba - 4º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 – que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: “As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas”.

Ricardo Tabet Miguel  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano  
**Infrator: Diego dos Santos Palácios**  
Auto de Demolição nº. 78/09/SMA  
Extrato de Demolição nº. 78/09/SMA  
PINF nº. 74/2009/DFU

**EXTRATO DE DEMOLIÇÃO  
AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 79/09/SMA**

Angra dos Reis, 15 de Abril de 2009.

**RESOLVE:**

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de construção irregular, **Infrator Luis Cláudio de Melo**, situado na Rua das Flores, em frente ao nº. 675 – Vila Histórica de Mambucaba - 4º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 – que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: “As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas”.

Ricardo Tabet Miguel  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano  
**Infrator: Luis Cláudio de Melo**  
Auto de Demolição nº. 79/09/SMA  
Extrato de Demolição nº. 79/09/SMA  
PINF nº. 73/2009/DFU

**EXTRATO DE DEMOLIÇÃO  
AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 80/09/SMA**

Angra dos Reis, 15 de Abril de 2009.

**RESOLVE:**

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de construção de barraco em área de preservação permanente, **Infrator Ignorado**, situado na Rua Morá, S/nº - Parque Belém - 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 – que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: “As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas”.

Ricardo Tabet Miguel  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano  
**Infrator: Ignorado**  
Auto de Demolição nº. 80/09/SMA  
Extrato de Demolição nº. 80/09/SMA  
PINF nº. 67/2009/DFU

**EXTRATO DE DEMOLIÇÃO  
AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 81/09/SMA**

Angra dos Reis, 15 de Abril de 2009.

**RESOLVE:**



Determinar a demolição no prazo de 72 horas de construção de barraco em área de preservação permanente, **Infrator Ignorado**, situado na Rua Moria, S/nº - Parque Belém - 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 - que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: "As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas".

Ricardo Tabet Miguel

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Infrator: **Ignorado**

Auto de Demolição nº. 81/09/SMA

Extrato de Demolição nº. 81/09/SMA

PINF nº. 66/2009/DFU

### EXTRATO DE DEMOLIÇÃO AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 82/09/SMA

Angra dos Reis, 15 de Abril de 2009.

#### RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de construção irregular, **Infrator Denir Fortes Silveiro**, situado na Rua das Flores, em frente ao nº. 675 - Vila Histórica de Mambucaba - 4º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 - que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: "As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas".

Ricardo Tabet Miguel

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Infrator: **Denir Fortes Silveiro**

Auto de Demolição nº. 82/09/SMA

Extrato de Demolição nº. 82/09/SMA

PINF nº. 76/2009/DFU

### EXTRATO DE DEMOLIÇÃO AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 83/09/SMA

Angra dos Reis, 15 de Abril de 2009.

#### RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de construção irregular, **Infrator Antônio Apolinário**, situado na Rua das Flores, em frente ao nº. 675 - Vila Histórica de Mambucaba - 4º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 - que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: "As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas".

Ricardo Tabet Miguel

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Infrator: **Antônio Apolinário**

Auto de Demolição nº. 83/09/SMA

Extrato de Demolição nº. 83/09/SMA

PINF nº. 75/2009/DFU

### EXTRATO DE DEMOLIÇÃO AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 84/09/SMA

Angra dos Reis, 15 de Abril de 2009.

#### RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de parcelamento clandestino, **Infrator Ignorado**, situado na Rua do Campo de futebol (Rua ligando o bairro Nova Angra ao bairro Banqueta) - Nova Angra - 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 - que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: "As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas".

Ricardo Tabet Miguel

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Infrator: **Ignorado**

Auto de Demolição nº. 84/09/SMA

Extrato de Demolição nº. 84/09/SMA

PINF nº. 78/2009/DFU

### EXTRATO DE DEMOLIÇÃO AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 85/09/SMA

Angra dos Reis, 15 de Abril de 2009.

#### RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de construção irregular (4º pavimento - terraço), **Infrator Rogério Pires Hilário**, situado na Rua Barra Mansa, nº. 186 - Campo Belo - 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 - que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: "As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas".

Ricardo Tabet Miguel

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Infrator: **Rogério Pires Hilário**

Auto de Demolição nº. 85/09/SMA

Extrato de Demolição nº. 85/09/SMA

PINF nº. 77/2009/DFU

### EXTRATO DE DEMOLIÇÃO AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 86/09/SMA

Angra dos Reis, 15 de Abril de 2009.

#### RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de obra em FMP (Faixa Marginal de Proteção), **Infrator Edson Ramos Nunes**, situado na Estrada Santa Rita, S/nº - Sertão do Bracuí - 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 - que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: "As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas".

Ricardo Tabet Miguel

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Infrator: **Edson Ramos Nunes**

Auto de Demolição nº. 86/09/SMA

Extrato de Demolição nº. 86/09/SMA

PINF nº. 265/2008/DFU

### EXTRATO DE DEMOLIÇÃO AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 87/09/SMA

Angra dos Reis, 15 de Abril de 2009.

#### RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de construção irregular em área pública, **Infrator Ignorado**, situada à Rua Stª. Madalena, S/nº - Belém - 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 - que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: "As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas".

Ricardo Tabet Miguel

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Infrator: **Ignorado**

Auto de Demolição nº. 87/09/SMA

Extrato de Demolição nº. 87/09/SMA

Memorando nº. 021/2009/SHP - Registro nº. 6934

### EXTRATO DE DEMOLIÇÃO AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 88/09/SMA

Angra dos Reis, 15 de Abril de 2009.

#### RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de obra irregular, **Infrator Ignorado**, situado na Rua Cássia Imperial, nº. 560 - Vila dos Pescadores - Garatucaia - 1º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 - que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: "As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas".

Ricardo Tabet Miguel

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Infrator: **Ignorado**

Auto de Demolição nº. 88/09/SMA

Extrato de Demolição nº. 88/09/SMA

PINF nº. 84/2009/DFU

### EXTRATO DE DEMOLIÇÃO AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 89/09/SMA

Angra dos Reis, 15 de Abril de 2009.

#### RESOLVE:

Determinar a retirada no prazo de 72 horas de porteira em área pública, **Infrator Ignorado**, situado na Rua Barra, Rio Santos, S/nº. - Lambicada - 1º

Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 – que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: “As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas”.

Ricardo Tabet Miguel

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Infrator: **Ignorado**

Auto de Demolição n.º 89/09/SMA

Extrato de Demolição n.º 89/09/SMA

PINF n.º 85/2009/DFU

### EXTRATO DE DEMOLIÇÃO AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 90/09/SMA

Angra dos Reis, 15 de Abril de 2009.

#### RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de obra em ZPP (Zona de Preservação Permanente), **Infrator Rosa Maria Pereira**, situado na Ilha da Caieira, S/n.º - Caieira - 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 – que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: “As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas”.

Ricardo Tabet Miguel

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Infrator: **Rosa Maria Pereira**

Auto de Demolição n.º 90/09/SMA

Extrato de Demolição n.º 90/09/SMA

PINF n.º 83/2009/DFU

### EXTRATO DE DEMOLIÇÃO AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 91/09/SMA

Angra dos Reis, 15 de Abril de 2009.

#### RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de obra em área pública, **Infrator Ignorado**, situado na Rua Barra Rio Santos, S/n.º - Lambicada - 1º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 – que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: “As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas”.

Ricardo Tabet Miguel

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Infrator: **Ignorado**

Auto de Demolição n.º 91/09/SMA

Extrato de Demolição n.º 91/09/SMA. DFU

PINF n.º 89/2009/DFU

### EXTRATO DE DEMOLIÇÃO AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 92/09/SMA

Angra dos Reis, 15 de Abril de 2009.

#### RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de construção de barraco de tábuas em Zona de Preservação Congelada, **Infrator Ignorado**, situado acima do Condomínio Marina Morena, Marinas - 1º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 – que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: “As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas”.

Ricardo Tabet Miguel

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Infrator: **Ignorado**

Auto de Demolição n.º 92/09/SMA

Extrato de Demolição n.º 92/09/SMA

PINF n.º 98/2009/DFU

### EXTRATO DE DEMOLIÇÃO AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 93/09/SMA

Angra dos Reis, 15 de Abril de 2009.

#### RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de construção de barraco de tábuas em Zona de Preservação Congelada, **Infrator Ignorado**, situado acima do Condomínio Marina Morena, Marinas - 1º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 – que

dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: “As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas”.

Ricardo Tabet Miguel

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Infrator: **Ignorado**

Auto de Demolição n.º 93/09/SMA

Extrato de Demolição n.º 93/09/SMA

PINF n.º 99/2009/DFU

### EXTRATO DE DEMOLIÇÃO AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 94/09/SMA

Angra dos Reis, 15 de Abril de 2009.

#### RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de construção de barraco de tábuas em Zona de Preservação Congelada, **Infrator Ignorado**, situado acima do Condomínio Marina Morena, Marinas - 1º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 – que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: “As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas”.

Ricardo Tabet Miguel

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Infrator: **Ignorado**

Auto de Demolição n.º 94/09/SMA

Extrato de Demolição n.º 94/09/SMA

PINF n.º 97/2009/DFU

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI N.º 8.666/93

**PARTES:** FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS e HIGHENG CONSTRUTORA LTDA

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2009 - CONTRATO N.º 009/2009**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, JARDINAGEM E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, BEM COMO A MÃO-DE-OBRA CAPACITADA À EXECUÇÃO DOS REFERIDOS SERVIÇOS, A SEREM REALIZADOS NOS PRÉDIOS E MONUMENTOS HISTÓRICOS DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO MUNICIPAL, PONTOS TURÍSTICOS E CAIS DE TURISMO, NAS DIVERSAS LOCALIDADES CONFORME AS NECESSIDADES EXISTENTES, DE ACORDO COM O PREGÃO N.º 008/2009.

**VALOR:** R\$ 1.415.000,00 (HUM MILHÃO, QUATROCENTOS E QUINZE MIL REAIS)

**PRAZO:** INÍCIO A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, ATÉ O DIA 30 DE ABRIL DE 2010.

**DOTAÇÃO:** N.º 25.01.339039.04.122.101.4.119

**AUTORIZAÇÃO:** AUTORIZADO PELO Sr. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA, NO PROCESSO N.º D181/09/FT.

**DATA DA ASSINATURA:** 30 DE ABRIL DE 2009.

Angra dos Reis, 30 de abril de 2009.

Marcus Venissius da Silva Barbosa

Presidente da TurisAngra

### HOMOLOGAÇÃO

Homologo a licitação referente ao **Processo Administrativo n.º D181/2009/FT, Pregão Presencial n.º 008/2009/FT**, à empresa HIGHENG CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 73.509.440/0001-42, no valor total de **R\$1.415.000,00 (Hum Milhão, Quatrocentos e Quinze Reais)**, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviço de limpeza, conservação, higienização, jardinagem e manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de todos os equipamentos necessários, bem como a mão-de-obra capacitada à execução dos referidos serviços, a serem realizados nos prédios e monumentos do Patrimônio Histórico Municipal, Pontos Turísticos e Cais de Turismo, nas diversas localidades conforme as necessidades existentes, observando o disposto no Edital acima referido.

Angra dos Reis/RJ, 29 de abril de 2009.

Marcus Venissius da Silva Barbosa

Presidente

**TEOR DISPONÍVEL TAMBÉM NO SITE:**

[www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)

**PORTARIANº 027/09/SECTEL**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais com apoio no Decreto nº 367/L.O de 25 de JANEIRO DE 1993.

**RESOLVE:**

**Dispensar, os Coordenadores** da Gerência de Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer, segundo a relação em anexo, a partir de **30 de abril de 2009.**

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 22 de abril de 2009.

LUCIANE PEREIRA RABHA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER

**Anexo a Portaria nº 027/2009/SECTEL**

Matr.	Nome	Cargo	Função	Gerência
1114	MARIA CECÍLIA MOREIRA REIS	Prof. MG-3	COORD.ATIVIDADES DA C.A a 4ª SÉRIE	Gerência de Ensino Fundamental
1127	MARIA DE LOURDES HIGINO	Prof. MG-3	COORD.ATIVIDADES DA C.A a 4ª SÉRIE	Gerência de Ensino Fundamental
2834	ALVARO ODILON SIMÕES FILHO	Docente II	COORDENADOR(A) DE 1ª A 8ª SÉRIE Matemática	Gerência de Ensino Fundamental
296	ANA MARIS DE FIGUEIREDO RIBEIRO	Docente II	COORDENADOR(A) DE 1ª A 8ª SÉRIE Inglês	Gerência de Ensino Fundamental
3590	LUCIANA PORTO PEREIRA DE CASTRO	Docente I	COORD.ATIVIDADES DA C.A a 4ª SÉRIE	Gerência de Ensino Fundamental
17833	MÁRCIA DE FÁTIMA DA SILVA	Docente I	COORD.ATIVIDADES DA C.A a 4ª SÉRIE	Gerência de Ensino Fundamental
2665	REGINA CELIA SILVA DE PAULA	Docente I	COORD.ATIVIDADES DA C.A a 4ª SÉRIE	Gerência de Ensino Fundamental

**PORTARIA Nº 018/2009/SOH**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, MIGUEL ARCANJO DE SOUZA, *AssistenteTécnico*, matrícula 18.743, para exercer a fiscalização dos serviços pertinentes ao Contrato 220/08, objeto do mm.nº 337/2008/SHP, Pregão 226/2008 e Ordem de Serviço 016/2008/SHP, a ser executado pela empresa Hidro Vácuo Limpeza Ltda..

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS, 30 DE ABRIL DE 2009.

LEONARDO CORRÊA DA SILVA

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

**PORTARIA Nº 019/2009/SOH**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, MIGUEL ARCANJO DE SOUZA, *AssistenteTécnico*, matrícula 18.743, para exercer a fiscalização dos serviços pertinentes ao Contrato 009/08, objeto do mm. nº 039/2008/SHP, Pregão 007/2008 e Ordem de Serviço 001/2008/SHP, a ser executado pela empresa MATOS TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA..

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS, 30 DE ABRIL DE 2009.

LEONARDO CORRÊA DA SILVA

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

**PORTARIA Nº 020/2009/SOH**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, MIGUEL ARCANJO DE SOUZA, *AssistenteTécnico*, matrícula 18.743, para exercer a fiscalização dos serviços pertinentes ao Contrato 120/06, objeto do mm.nº 0872/2006/SHP, Pregão 128/2008 e Ordem de Serviço 314/2006/SO, a ser executado pela empresa MATOS TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA..

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS, 30 DE ABRIL DE 2009.

LEONARDO CORRÊA DA SILVA

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

**PORTARIA Nº 021/2009/SOH**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, MIGUEL ARCANJO DE SOUZA, *AssistenteTécnico*, matrícula 18.743, para exercer a fiscalização dos serviços pertinentes ao Contrato 064/08, objeto do mm.nº 004/2008/SHP, Concorrência 001/2008 e Ordem de Serviço 005/2008/SHP, a ser executado pela empresa Locanty Com. Serviços Ltda..

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS, 30 DE ABRIL DE 2009.

LEONARDO CORRÊA DA SILVA

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

**EXTRATODEINSTRUMENTOCONTRATUAL****ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº. 8666/93.**

**PARTES:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E ESPÓLIO DE LAIR FERREIRA  
**TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 001/2009**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente o contrato de locação relativo ao imóvel situado à Rua Arcebispo Santos, nº. 32, Centro, Angra dos Reis, destinado ao Instituto de Previdência Social do Município.

**VALOR:** O valor global corresponde a R\$ R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Conforme contrato.

**PRAZO:** O prazo será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, tendo início em 24/04/2009 até 24/04/2010.

**DOTAÇÃO:** As despesas referentes ao presente contrato correrão por conta da verba orçamentária, ficha nº 11, dotação nº 23.01.339036.04.122.101.2335.21.2009, da Nota de Empenho nº 000053/2009, de 24/04/2009, no valor de R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais) correspondentes ao exercício vigente.

**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do memorando nº 029/IPS.CPS/2009, de 30/03/2009, devidamente autorizado pelo Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis.

**DATA DA ASSINATURA:** 24/04/2009.

Angra dos Reis, 24 de abril de 2009.

Carlos Renato Pereira Gonçalves

Diretor Presidente

Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis

**PORTARIANº 078/2009**

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, usando de suas

atribuições legais, de acordo com o disposto no Artigo 13, Inciso IV, da Lei nº 1.204, de 02/01/2002 e no Anexo VI, da Lei nº 1.252, de 20/06/2002, e Considerando a Estrutura de Cargos criada através da Lei nº 2.075, de 29/12/2008;

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, ARILSON FORSTER INOCÊNCIO, Bombeiro Hidráulico de Saneamento, Referência 104, registrado sob a matrícula nº 190.508, da Função Gratificada de Supervisor de Água e Esgoto de Monsuaba, do Setor de Coordenação de Monsuaba, da Divisão de Coordenação Regional, da Diretoria Executiva, símbolo FG-2, com efeitos a contar em 30 de abril de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
SAAE, 04 DE MAIO DE 2009.  
CARLOS ALBERTO MARCATTI D'AZEVEDO  
Presidente

**PORTARIA Nº 079/2009**

**O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE**, usando de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Artigo 13, Inciso IV, da Lei nº 1.204, de 02/01/2002 e no Anexo VI, da Lei nº 1.252, de 20/06/2002, e Considerando a Estrutura de Cargos criada através da Lei nº 2.075, de 29/12/2008;

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, ANTÔNIO DOS SANTOS, registrado sob a matrícula nº 190.790, para o Cargo Comissionado de Chefe da Seção de Medicina e Segurança do Trabalho, da Divisão de Recursos Humanos, da Diretoria de Administração, símbolo CC-4, com efeitos a contar de 01 de maio de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
SAAE, 04 DE MAIO DE 2009.  
CARLOS ALBERTO MARCATTI D'AZEVEDO  
Presidente

**PORTARIA Nº 309/2009**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, usando de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, JOSIELI CANO FERNANDES, no Cargo de Enfermeiro do 4º Distrito, do Grupo Funcional Saúde da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, a partir de 07 de maio de 2009.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 29 DE ABRIL DE 2009.  
ADILSON BERNARDO  
Diretor Presidente - FuSAR

**PORTARIA Nº 308/2009**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, usando de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Tornar sem efeito a nomeação, realizada através da portaria Nº 204/2009, de LÚCIA CORRÊA DA SILVA, no Cargo de Auxiliar de Enfermagem do 5º Distrito, do Grupo Funcional Saúde da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 28 DE ABRIL DE 2009.  
ADILSON BERNARDO  
Presidente - FuSAR

**PORTARIA Nº 307/2009**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, usando de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Tornar sem efeito a nomeação, realizada através da portaria Nº 149/2009, de KERLY ABRAÃO BADARÓ, no Cargo de Médico do 1º Distrito, do Grupo Funcional Saúde da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 28 DE ABRIL DE 2009.  
ADILSON BERNARDO  
Presidente - FuSAR

**PORTARIA Nº 311/2009**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, usando de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**EXONERAR** a pedido CAROLINA ROCHA ALVAREZ, Matrícula 4500234, do cargo de Enfermeiro do 4º distrito, do Grupo Funcional Saúde da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 16 de março de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 29 DE ABRIL DE 2009.  
ADILSON BERNARDO  
Presidente - FuSAR

**PORTARIA Nº 312/2009**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, usando de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**EXONERAR** a pedido THAIS GOUVEA DA SILVA SANTANA, Matrícula 4500187, do cargo de Enfermeiro do 4º distrito, do Grupo Funcional Saúde da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 11 de fevereiro de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 29 DE ABRIL DE 2009.  
ADILSON BERNARDO  
Presidente - FuSAR

**PORTARIA Nº 313/2009**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, usando de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**EXONERAR** a pedido ROBERTA SALGADO DE BULHÕES PEDRO, Matrícula 4500177, do cargo de Médico do 4º distrito, do Grupo Funcional Saúde da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 16 de fevereiro de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 29 DE ABRIL DE 2009.  
ADILSON BERNARDO  
Presidente - FuSAR

**PORTARIA Nº 315/2009**

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, usando de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Tornar sem efeito a exoneração, realizada através da portaria Nº 301/2009, de THIAGO DE OLIVEIRA TEIXEIRA, Matrícula 4500130, no Cargo de Coordenador de Fatores Não Biológicos, símbolo CC-4, desta Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 05 DE MAIO DE 2009.  
ADILSON BERNARDO  
Presidente - FuSAR

**PORTARIA Nº 316/2009**

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, usando de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Tornar sem efeito a exoneração, realizada através da portaria Nº 303/2009, de ANDRÉA PAIVA MARTINS, Matrícula, 4500106, do Cargo de Coordenadora de Ações Programáticas, símbolo CC-4, desta Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 05 DE MAIO DE 2009.  
ADILSON BERNARDO  
Presidente - FuSAR

**APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS**

Considerando diligência externa determinada pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, constante dos autos do Processo TCE nº 207.690-0/07, que solicita que o adicional por tempo de serviço seja calculado com base no vencimento integral da servidora correspondente a 8%, ficam refixados os proventos mensais de inatividade da servidora **PALMIRA TEIXEIRA FERREIRA**, Auxiliar de Zeladoria, Nível "I", Padrão F, Matrícula 4109, do Quadro de Provedimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 413/2004 de 08 de março de 2004, com validade a partir de 24 de março de 2004, conforme parcelas abaixo discriminadas:

- **Salário Base** – (Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea "a" da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, c/ c o Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 1.457/2004)..... **R\$ 432,09**  
- **Anuênio 8%** - (Artigo 53 da Lei Municipal nº 412/1995) ..... **R\$ 34,57**  
- **Total** ..... **R\$ 466,66**

Angra dos Reis, 04 de maio de 2009.  
RICARDO DE AGOSTINO  
Coordenador de Concessão de Benefícios  
NEUSA MARIA B A GONÇALVES  
Gerente de Benefícios e Segurados  
CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES  
Diretor-Presidente

**PORTARIA Nº 1162/2009**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**EXONERAR** MARCUS VINÍCIUS DA SILVA MACHADO, Matrícula 3500048, do Cargo em Comissão de Diretor do Centro de Apoio e Informações ao Turista, da Gerência de Operações, da Diretoria Executiva, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 30 de abril de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 22 DE ABRIL DE 2009.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

MARCUS VENÍSSIUS DA SILVA BARBOSA

Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

**PORTARIA Nº 1169/2009**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**EXONERAR** CRISTIANE DE AGUIAR PEREIRA, Matrícula 18733, do Cargo em Comissão de Assistente Técnico de Apoio Institucional, da Assessoria Jurídica de Assuntos da Dívida Ativa, da Subprocuradoria-Geral de Assuntos de Tributação, da Procuradoria-Geral do Município, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 30 de abril de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 22 DE ABRIL DE 2009.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

ANDRÉ GOMES PEREIRA

Procurador-Geral do Município

**PORTARIA Nº 1172/2009**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DISPENSAR** ZELIMARE RIBEIRO DO NASCIMENTO, Zelador, Referência 102, Matrícula 13541, da Função Gratificada de Chefe de Serviço Operacional, do Departamento de Fiscalização de Urbanismo, da Subsecretaria de Desenvolvimento Urbano, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 30 de abril de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 22 DE ABRIL DE 2009.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

RICARDO TABET MIGUEL

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**PORTARIA Nº 1206/2009**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** JANE APARECIDA DA ROCHA E SILVA, Professora MG-3, Referência 500, Matrícula 2074, para a Função de Diretora, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esportes e Lazer, da Escola Municipal Tereza Pinheiro de Almeida, com efeitos a contar de 01 de maio de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 22 DE ABRIL DE 2009.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA

Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esportes e Lazer

**PORTARIA Nº 1214/2009**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** THELMA APARECIDA DA SILVA ESTEVES FURTADO, Pedagogo, Referência 600, Matrícula 12531, para a Função de Diretora, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esportes e Lazer, da Escola Municipal Raul Pompéia, com efeitos a contar de 01 de maio de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 22 DE ABRIL DE 2009.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA

Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esportes e Lazer

**PORTARIA Nº 1215/2009**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** ROSEMARY DOS SANTOS FERNANDES DE SOUZA, Docente I, Referência 400, Matrícula 1709, para a Função de Diretora, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esportes e Lazer, da Escola Municipal Frei João Moreira, com efeitos a contar de 01 de maio de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 22 DE ABRIL DE 2009.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA

Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esportes e Lazer

**PORTARIA Nº 1223/2009**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** MARILZA ARANTES DA SILVA, Docente I, Referência 400, Matrícula 3183, para a Função de Diretora, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esportes e Lazer, da Escola Municipal Dom Pedro I, com efeitos a contar de 01 de maio de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 22 DE ABRIL DE 2009.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA

Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esportes e Lazer

**PORTARIA Nº 1225/2009**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DISPENSAR** VERÔNICA FERREIRA DE BARROS, Docente II, Matrícula 1851, da Função de Auxiliar de Direção, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esportes e Lazer, da Escola Municipal Coronel João Pedro de Almeida, com efeitos a contar de 30 de abril de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 22 DE ABRIL DE 2009.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA

Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esportes e Lazer

**PORTARIA Nº 1226/2009**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** VERÔNICA FERREIRA DE BARROS, Docente II, Matrícula 1851, para a Função de Diretora, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esportes e Lazer, da Escola Municipal Coronel João Pedro de Almeida, com efeitos a contar de 01 de maio de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 22 DE ABRIL DE 2009.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA

Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esportes e Lazer

**PORTARIA Nº 1229/2009**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DISPENSAR** MARIA ROSÂNGELA GULLO GUASTI, Docente I, Matrícula 2280, da Função de Auxiliar de Direção, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esportes e Lazer, da Escola Municipal Antônio Joaquim de Oliveira, com efeitos a contar de 30 de janeiro de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 22 DE ABRIL DE 2009.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA

Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esportes e Lazer

**PORTARIA Nº 1238/2009**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os novos despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 1298/2009, de 27 de janeiro de 2009,

**RESOLVE:**

**RERRATIFICAR** a Portaria nº 874/2009, de 13 de março de 2009, para constar do referido Ato a seguinte redação:

“[...]”

**Art. 1º** Fica exonerado, a pedido, **VALDECI DA SILVA**, do cargo de Auxiliar de Zeladoria, Matrícula 3569, Referência 102, do Grupo Funcional Infra-Estrutura da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar de **27 de outubro de 2008**.

[...]” (NR)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 22 DE ABRIL DE 2009.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito  
JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH  
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

**PORTARIA Nº 1260/2009**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** IVAN CÉSAR GAMA DINIZ, para o Cargo em Comissão de Assessor Jurídico de Assuntos da Dívida Ativa, da Subprocuradoria-Geral de Assuntos de Tributação, da Procuradoria-Geral do Município, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 16 de abril de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 22 DE ABRIL DE 2009.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito  
ANDRÉ GOMES PEREIRA  
Procurador-Geral do Município

**PORTARIA Nº 1261/2009**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** MARIA ROSÂNGELA GULLO GUASTI, Docente I, Matrícula 2280, para a Função de Diretora, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esportes e Lazer, da Escola Municipal Antônio Joaquim de Oliveira, com efeitos a contar de 01 de maio de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 22 DE ABRIL DE 2009.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito  
LUCIANE PEREIRA RABHA  
Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esportes e Lazer

**PORTARIA Nº 1265/2009**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.683, de 26 de maio de 2006;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 376/2009, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 29 de abril de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeada **SANDRA CRISTINA ALVES DE MELO MACHADO**, para o cargo de Assistente Social, Referência 300, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Social da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 04 DE MAIO DE 2009.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito  
JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH  
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

**PORTARIA Nº 1266/2009**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que a Fundação de Saúde de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.943, de 12 de maio de 2008;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 376/2009, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 29 de abril de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeado **ALOISIO PEREIRA**, para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, no âmbito da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 04 DE MAIO DE 2009.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito  
JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH  
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

**PORTARIA Nº 1267/2009**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.809, de 20 de junho de 2007;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 376/2009, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 29 de abril de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeada **ELIZETE DE OLIVEIRA CORREIA AZEVEDO**, para o cargo de Auxiliar em Farmácia, Referência 202, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Saúde da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 04 DE MAIO DE 2009.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito  
JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH  
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

**PORTARIA Nº 1268/2009**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.809, de 20 de junho de 2007;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 376/2009, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 29 de abril de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeado **JOUBER MENDES RAMOS**, para o cargo de Auxiliar em Farmácia, Referência 202, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Saúde da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 04 DE MAIO DE 2009.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito  
JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH  
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

**PORTARIA Nº 1269/2009**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o

disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.809, de 20 de junho de 2007;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 376/2009, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 29 de abril de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeado **MÁRCIO JOSÉ DE CASTRO BISPO**, para o cargo de Auxiliar em Farmácia, Referência 202, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Saúde da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 04 DE MAIO DE 2009.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito

JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH  
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

**PORTARIA Nº 1270/2009**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.809, de 20 de junho de 2007;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 376/2009, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 29 de abril de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeado **VOLNEI DO NASCIMENTO SANTOS**, para o cargo de Auxiliar em Farmácia, Referência 202, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Saúde da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 04 DE MAIO DE 2009.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito

JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH  
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

**PORTARIA Nº 1271/2009**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.683, de 26 de maio de 2006, alterada pela Lei Nº 1.808, de 20 de junho de 2007;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 376/2009, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 29 de abril de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeado **ANDRÉ LÁZARO PAES SANTIAGO**, para o cargo de Cirurgião Dentista, Referência 300, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Saúde da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 04 DE MAIO DE 2009.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito

JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH  
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

**PORTARIA Nº 1272/2009**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo

com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.683, de 26 de maio de 2006, alterada pela Lei Nº 1.808, de 20 de junho de 2007;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 376/2009, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 29 de abril de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeado **MARCELO VENTURA DE ANDRADE**, para o cargo de Cirurgião Dentista, Referência 300, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Saúde da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 04 DE MAIO DE 2009.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito

JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH  
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

**PORTARIA Nº 1273/2009**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.802, de 24 de maio de 2007;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 376/2009, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 29 de abril de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeada **MARCELA SOUZA DA SILVEIRA**, para o cargo de Inspetor de Alunos, Referência 202, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 04 DE MAIO DE 2009.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito

JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH  
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

**PORTARIA Nº 1274/2009**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.683, de 26 de maio de 2006;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 376/2009, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 29 de abril de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeada **MIQUELINA IMACULATA DI CANDIA**, para o cargo de Médico, Referência 300, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Saúde da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 04 DE MAIO DE 2009.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito

JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH  
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

**PORTARIA Nº 1275/2009**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo

com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.809, de 20 de junho de 2007;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 376/2009, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 29 de abril de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeado **THIAGO DO ROSÁRIO VIEIRA**, para o cargo de Motorista de Ambulância, Referência 104, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 04 DE MAIO DE 2009.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

**PORTARIA Nº 1276/2009**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.683, de 26 de maio de 2006;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 376/2009, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 29 de abril de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeado **HELDER BARROS E SOUZA**, para o cargo de Psicólogo, Referência 300, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Saúde da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 04 DE MAIO DE 2009.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

**PORTARIA Nº 1277/2009**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.683, de 26 de maio de 2006;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 376/2009, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 29 de abril de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeada **MARIA TERESA DOLABELLA JACQUES**, para o cargo de Psicólogo, Referência 300, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Saúde da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 04 DE MAIO DE 2009.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

**PORTARIA Nº 1278/2009**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo

com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.683, de 26 de maio de 2006;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 376/2009, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 29 de abril de 2009,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica nomeada **FABIANA APARECIDA DE ALMEIDA**, para o cargo de Recepcionista, Referência 102, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Administrativo da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 04 DE MAIO DE 2009.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

**PORTARIA Nº 1279/2009**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.802, de 24 de maio de 2007;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 376/2009, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 29 de abril de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeada **ANA LÚCIA DA SILVA E SILVA**, para o cargo de Secretário Escolar, Referência 202, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 04 DE MAIO DE 2009.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

**PORTARIA Nº 1280/2009**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o candidato Fábio Bruno Alves de Melo foi nomeado para o cargo de Médico, Referência 300, Padrão Inicial, através da Portaria nº 826, de 19 de fevereiro de 2009, em virtude de aprovação em Concurso Público para o preenchimento de vaga no Quadro Permanente de Servidores do Município de Angra dos Reis;

CONSIDERANDO que o candidato não compareceu ao ato de posse no prazo previsto no art. 12, § 1º, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no art. 12, § 3º, da supracitada Lei, bem como os termos do Memorando nº 325/2009, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 09 de abril de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Torna-se sem efeito a nomeação de **FÁBIO BRUNO ALVES DE MELO**, para o cargo de Médico, Referência 300, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Saúde da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, efetuada pela Portaria nº 826, de 19 de fevereiro de 2009.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 04 DE MAIO DE 2009.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal



**PORTARIA Nº 1295/2009**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**ANULAR** a Portaria nº 1205/2009, de 22 de abril de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 04 DE MAIO DE 2009.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito  
CARLOS ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA  
Secretário de Governo e Defesa Civil

**PORTARIA Nº 310/2009**

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

EXONERAR a pedido TALITA DOURADO SCHWARTZ, Matrícula 4500192, do cargo de Enfermeiro do 2º distrito, do Grupo Funcional Saúde da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 03 de março de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 29 DE ABRIL DE 2009.

ADILSON BERNARDO  
Presidente - FuSAR

**PORTARIA Nº 314/2009**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, ELEN GARCIA MACHADO, para o Cargo de Coordenadora de Compras e Licitação, símbolo CC-4, com efeitos a partir de 01 de maio de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 30 DE ABRIL DE 2009.

ADILSON BERNARDO  
Presidente - FuSAR

**PORTARIA Nº 004/2009/SMA**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, Giselle Nardelli Rosa, Gerente de Conservação e Projetos Ambientais, Matrícula nº 18439 e Fábio Jordão Nóbrega, Coordenador de Resíduos Sólidos, Matrícula 18521, para exercerem a fiscalização conjunta dos serviços de locação de veículos e equipamentos para atender a operacionalização do Aterro Sanitário Celular no Ariró, objeto do mm.nº 022/09/SMA.GAL, Pregão nº 049/2006/SIG.GLC e Ordem de Serviço nº 009/2006/SMA, executado pela empresa Locanty Com Serviços Ltda, a partir de 02/01/2009.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
ANGRA DOS REIS, 02 DE JANEIRO DE 2009.

Ricardo Tabet Miguel  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento

**PORTARIA Nº 005/2009/SMA**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, João Lopes Freitas Fernandes, Engenheiro Civil, Matrícula nº 19113, para exercer a fiscalização dos serviços de locação de veículos e equipamentos para atender a operacionalização do Aterro Sanitário Celular no Ariró, objeto do mm.nº 022/09/SMA.GAL, Pregão nº 049/2006/SIG.GLC e Ordem de Serviço nº 009/2006/SMA, executado pela empresa Locanty Com Serviços Ltda, em substituição ao funcionário Fábio Jordão Nóbrega, matrícula 18521, Coordenador de Resíduos Sólidos, a partir de 01/05/2009.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
ANGRA DOS REIS, 29 DE ABRIL DE 2009.

Ricardo Tabet Miguel  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento

**PORTARIA Nº 027/2008/SMA**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, Érika Novack Giffoni de Souza, Coordenadora de Projetos e Pesquisas Ambientais, Matrícula nº 15978, para exercer a fiscalização dos serviços de locação de veículos e equipamentos para atender a operacionalização do Aterro Sanitário Celular no Ariró, objeto do mm.nº 006/08/SMA.CSA, Pregão nº 049/2006/SIG.GLC e Ordem de Serviço nº 009/2006/SMA, executado pela empresa Locanty Com Serviços Ltda, no período de 11/12/08 a 31/12/08.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
ANGRA DOS REIS, 11 DE DEZEMBRO DE 2008.

Ricardo Tabet Miguel  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento

## Comunidades de Angra

Participe das reuniões do  
Programa Comunidades de Angra  
e colabore sugerindo obras  
e melhorias para o seu bairro.

## Respeite o pedestre!

Estacione em locais apropriados.  
Respeite a faixa de pedestre e as calçadas.

Se dirigir,  
não beba.

## Defesa Civil Municipal Emergência 199

# Todos contra a dengue!



O mosquito da dengue se prolifera em água parada.

- Coloque areia nos vasos das plantas.
- Mantenha o quintal livre de entulhos e lixos.
- Mantenha as caixas d'água tampadas.

## Colabore com a limpeza de nossa cidade!

Separe e embale o lixo caseiro.  
Coloque-o em frente à sua casa  
somente nos dias e horários  
em que o caminhão  
da coleta passar em sua comunidade.